



RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

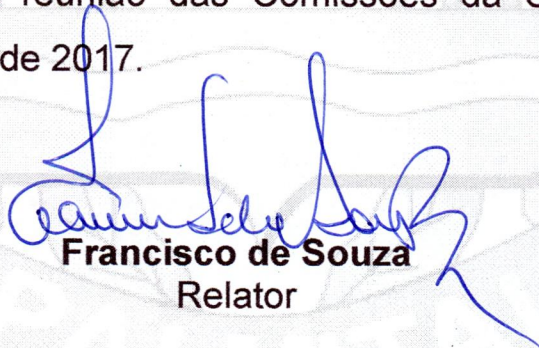
Comissão: JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Palmital.

VOTO DO RELATOR

Verificando que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, bem como obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de setembro de 2017.


Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera o artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Os membros da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de setembro de 2017.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora